

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
Olho D'água do Piauí - Piauí e-mail: prefmolhodaagua@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: CONTRATO DE FORNECIMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2019 PROCEDIMENTO Nº. 005/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI - PI. CNPJ Nº. 01.612.595/0001-07 ENDEREÇO: AV. NOSSA SENHORA DAS DORES - OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI TELEFONE: (86) 3294-0006
CONTRATADA: N & M CONSTRUÇÕES LTDA - ME RG 370.148, CPF N° 287.815.534-20, ENDEREÇO: AVENIDA COSTA E SILVA, 01, SALA A, CENTRO - PASSAGEM FRANCA - PI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE ROÇO E RECOLHIMENTO DE ENTULHOS EM ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ.
FONTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.
VALOR: NO VALOR DE R\$ 115.577,28 (CENTO E QUINZE MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 23 DE OUTUBRO DE 2019.
SIGNATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI - PI (CONTRATANTE) N & M CONSTRUÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 13.384.700/0001-79 (CONTRATADA)

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
Olho D'água do Piauí - Piauí e-mail: prefmolhodaagua@hotmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e depois examinar minuciosamente a documentação relativa à modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço Global, de nº 005/2019, sessão pública realizada no dia 08 de outubro de 2019 às 10:30 (dez e trinta) horas, processada com a finalidade de: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE ROÇO E RECOLHIMENTO DE ENTULHOS EM ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ. Dada ciência aos interessados e observados as prescrições legais pertinentes nos termos da discriminação abaixo:

RESOLVE:

Concordar com o parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, HOMOLOGAR o resultado da referida TOMADA DE PREÇOS, 005/2019 para o fim de declarar apto ao contrato com a licitante: **1º. N & M CONSTRUÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 13.384.700/0001-79**; localizada na Avenida Costa e Silva, 01, Sala A, Centro - Passagem Franca - PI no valor de R\$ 115.577,28 (CENTO E QUINZE MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

O qual deverá ser adjudicado à referida aquisição em apreço.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI (PI), 22 de Outubro de 2019.

ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ

CNPJ: 41.522.285/0001-08
RUA JOAQUIM VICENTE SANTANA, 5/N - CENTRO -
PATOS DO PIAUÍ - PI - Tel. 89-3459-1121



Decreto nº 037/2019, de 12 de novembro de 2019.

Declara em situação anormal, Situação de Emergência, a área do Município de Patos do Piauí- PI afetada por SECA COBRADE 1.4.1.2.0 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo art. 7º do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010 e pelas Resoluções do Conselho Nacional de Defesa Civil.

Considerando que ocorreram poucas chuvas e ocasionais no Município de Patos do Piauí- PI, provocando, assim, a redução drástica dos mananciais existentes e que a água coletada é insuficiente para suprir a demanda das famílias;

Considerando que como consequências deste desastre resultaram danos humanos, materiais e ambientais, bem como prejuízos econômicos e sociais;

Considerando a intensidade deste desastre, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Defesa Civil;

Considerando que tais fatos refletem diretamente de forma negativa na economia do Município de Patos do Piauí- PI, onde prepondera a atividade agropecuária;

Considerando, que os recursos financeiros do Município de Patos do Piauí- PI não são suficientes para prestar socorro às famílias atingidas pela seca, na plenitude das necessidades;

Considerando, finalmente, que tal conjuntura impõe ao Governo Municipal adoção de medidas urgentes.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada por seca e caracterizada como Situação de Emergência, neste Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por 180 (cento e oitenta) dias, revogadas as disposições em contrário.

Patos do Piauí- PI, 12 de novembro de 2019.

AGENILSON TEIXEIRA DIAS
Prefeito Municipal